



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 28/13, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**Dispõe sobre a prorrogação de Mandato do Conselho Tutelar e dá outras providências.**

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Centenário, empossados em setembro/2010, fica excepcionalmente prorrogado até a posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos no pleito eleitoral que se realizará no ano de 2015.

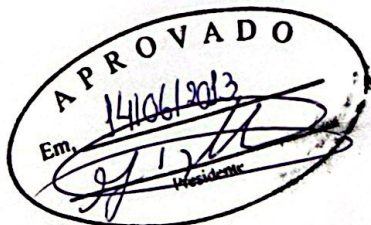
**Parágrafo Único** – Até a eleição unificada de outubro/2015 o município obedecerá às disposições da Resolução 152, de 09 de agosto de 2012 – do CONANDA.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/13**

Estamos encaminhando o Projeto de Lei N.º 28/2013, que tem por objetivo prorrogar o mandato dos atuais conselheiros tutelares.

A presidência da república editou a Lei Federal 12.696/2012, alterando o estatuto da Criança e do Adolescente impondo que a eleição dos Conselhos Tutelares será de quatro em quatro anos com a primeira escolha unificada em 2015 e posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Através da Secretaria dos Direitos Humanos, fora editada a Resolução N.º 152/2012, estabelecendo a transição para a escolha unificada de conselheiro especificando para que os Conselhos empossados em 2009, fosse realizada a escolha e posse dos novos Conselheiros em 2012.

Como nosso Conselho fora empossado em 2010, portanto fora da imposição da resolução que determinou nova eleição dos empossados em 2009, foi reunido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e este deliberou e expediu a Resolução n.º 01, conforme cópia em anexo, para a prorrogação dos atuais mandatos dos Conselheiros Tutelares até a posse dos eleitos em 2015.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal